



JFES promove mutirão de conciliação de 18 a 22 de junho

A Justiça Federal capixaba promove, de 18 a 22 de junho, por meio do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon), um mutirão de audiências de conciliação envolvendo 231 processos de danos morais, contra a Caixa, que tramitam nos 1º e 2º Juizados Especiais Federais de Vitória, na Vara Federal de Serra e na Turma Recursal do Espírito Santo.

As audiências serão realizadas a partir das 12 horas, no 3º andar do Fórum Desembargador Federal Romário Rangel (sede da Justiça Federal), na Av. Beira-Mar, 1877, Monte Belo, em Vitória.

Atuarão nas audiências os juízes federais Cristiane Conde Chmatalik, Nivaldo Luiz Dias, Bruno Dutra, Leonardo Marques Lessa, Eloá Alves Ferreira e Marcelo da Rocha Rosado. Também trabalharão no mutirão os servidores Nelciene Aparecida Lippaus Manga, Mônica da Silva Ramos, Myrna Peterle Valdino Burkhardt, Camila Altoé Targa, Adriana Ales Batista Queiroz, Eliel Kiefer Seith, Francisco Tadeu Er-

thal da Silva, João Roberto Rocha, Mariana de França Pestana, Juliana Lucindo de Oliveira Gama, Jader Duarte da Silva, Luis Felipe Surdini Valli, Daniela Alexandra Pardal Araújo, Rafael Azevedo Nespoli, Ludimila Ciqueira Alves de Faria, Maristher de Souza Lima Siqueira, Leniza Rodrigues Cavalcante Lins, Randerson Antônio Lopes Ferraz, Vinicius Oliveira Andrade e Jader Duarte da Silva. Alguns destes, inclusive, atuarão como conciliadores.



Coordenado pela juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, o Cescon é vinculado ao Núcleo de Apoio Judiciário (NAJ) – capitaneado por Vera Ely Massariol - e atua em parceria com o Núcleo de Métodos

Consensuais de Solução de Conflitos do TRF-2ª Região, cuja missão é promover a pacificação social entre litigantes, através de métodos alternativos de solução de conflitos. O Núcleo é dirigido pelo desembargador federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama, com o auxílio da juíza federal convocada Marcella Nova Brandão.

Américo Bedê é o novo Diretor de Prerrogativas da AJUFE

O juiz federal da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, Américo Bedê Freire Junior, faz parte da nova diretoria da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), que tomou posse nesta terça-feira, 12, em Brasília.

O magistrado assume a função de diretor de prerrogativas, ficando sob sua responsabilidade promover a defesa das prerrogativas constitucionais dos juizes federais, em processos administrativos e disciplinares perante o Supremo Tribunal Federal (STF), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Conselho da Justiça Federal (CJF) e os Tribunais Regionais Federais (TRFs).



Nascido no dia 26 de outubro de 1975 em Belém do Pará, Américo Bedê foi aprovado em primeiro lugar no 8º concurso para provimento de cargo de juiz federal substituto do TRF da 2ª Região, em 2002. Começou a atuar na Seção Judiciária do Espírito Santo em julho do mesmo ano, em auxílio à 7ª Vara Federal. Foi promovido a titular em julho de 2010, quando assumiu a VF-São Mateus, passando, em seguida, a titular da 3ª VF-Execução Fiscal de Vitória. Atualmente, também integra a Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da SJES e atua como suplente na Turma Nacional de Uniformização.

CJF publica portaria que cria comitês gestores do código de conduta da JF

O Conselho da Justiça Federal (CJF) publicou a Portaria 116, de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre a composição, o funcionamento e as atribuições dos comitês gestores do Código de Conduta dos órgãos da Justiça Federal. De acordo com a portaria, os comitês terão as competências de apurar, de ofício ou em razão de denúncia, condutas que possam configurar violação do Código de Conduta e, se for o caso, adotar as providências nele previstas; assegurar que servidores e gestores cumpram o Código, submeter ao CJF sugestões para seu aprimoramento e demais atos administrativos de caráter interpretativo, bem como resolver dúvidas a respeito da sua aplicação e deliberar sobre os casos omissos.

A portaria foi assinada pelo presidente do CJF, ministro Ari Pargendler. Cada tribunal regional federal e o CJF deverão instituir seus próprios comitês gestores.

Os comitês poderão decidir pela adoção de uma das seguintes providências em caso de infração ao Código: censura ética, encaminhamento de sugestão de dispensa de função comissionada ou de exoneração de cargo em comissão à autoridade competente, quando se tratar de infração grave ou de reincidência e encaminhamento dos documentos pertinentes à autoridade competente para a abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme o caso.

As deliberações dos comitês gestores relativas ao Código de Conduta poderão ainda abranger a instauração de procedimento para apurar ato que possa configurar descumprimento do Código de Conduta.

Os comitês serão compostos por quatro servidores de cargo efetivos e quatro suplentes. Eles serão designados pelo dirigente máximo de cada órgão e terão mandatos de três anos, mas poderão ser reconduzidos duas vezes ao cargo. Eles também serão os responsáveis pela eleição do presidente do Comitê, que terá mandato de um ano, permitida sua recondução pelo mesmo período.

Código de conduta

O Código de Conduta, instituído pela Resolução 147, de 15 de abril de 2011, do CJF, deve ser cumprido pelos servidores e gestores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau. Ele foi elaborado nos mesmos moldes do Código de Conduta aprovado em 2009, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O Código tem o objetivo de orientar o comportamento dos servidores e gestores, de modo que as ações empreendidas pelo CJF e cada unidade da Justiça Federal apresentem uniformidade no atendimento das missões institucionais de cada órgão e estejam aptas a espelhar ética e probidade. O Código estabelece ainda parâmetros de conduta acerca de temas delicados, como a prática de preconceito, discriminação, assédio ou abuso de poder, sigilo de informações, uso de sistemas eletrônicos, zelo pelo patrimônio público, publicidade de atos, falhas administrativas e responsabilidade socioambiental. **Assessoria de Comunicação Social do CJF**

Coral da JFES se apresenta dia 19 em Vila Velha

A convite da Prefeitura Municipal de Vila Velha, o Coral da Justiça Federal do ES irá se apresentar na Igreja do Rosário, no dia 19 de junho, às 20 horas.

A apresentação vai abrilhantar o projeto “Arte por toda a parte”, da PMVV, que tem o objetivo de, uma vez ao ano, proporcionar que as escolas apresentem seus projetos ligados à música, dança e teatro.

A Igreja do Rosário fica na Prainha. Prestígie!



Portaria do CJF institui serviço de informações ao cidadão

Foi publicada no Diário Oficial da União de 12/06 a Portaria CJF n. 161, que cria o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) previsto na Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). O objetivo do serviço é orientar o público quanto ao acesso à informação, cabendo-lhe receber, registrar, monitorar e responder aos pedidos de acesso a informação, que poderão ser feitos por qualquer cidadão. No CJF, o SIC funcionará junto à Secretaria-Geral, sendo a Assessoria de Comunicação Social a unidade responsável pelo recebimento dos pedidos, processamento e encaminhamento das informações.

O SIC já está disponível no site do CJF, no link: <http://www.jf.jus.br/cjf/informacoes-ao-cidadao/informacoes-ao-cidadao>. Os interessados em obter informações que sejam da responsabilidade do CJF podem encaminhar e-mail ao endereço sic@cjf.jus.br ou correspondência ao Serviço de Informações ao Cidadão – Assessoria de Comunicação Social – Conselho da Justiça Federal - Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES - Trecho III - Polo 8 - Lote 9 - Brasília/DF -CEP: 70200-003 – ou entrar em contato pelo telefone: (0xx61) 3022-7076.

A Portaria determina que o SIC deve prestar a informação de imediato ao solicitante, sempre que possível, ou direcionar o pedido à unidade competente do CJF. O pedido será respondido no prazo máximo de 20 dias, a contar da data do recebimento. Mediante justificativa expressa do titular da unidade responsável pela informação, esse prazo poderá ser prorrogado por 10 dias.

No caso de indeferimento (não-atendimento) do pedido de acesso à informação, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão que negou o pedido no prazo de 10 dias, a contar da ciência. **Assessoria de Comunicação Social do CJF**

Via Legal mostra a disputa de profissionais de saúde pelo mercado de acupuntura

O programa Via Legal dessa semana destaca um novo posicionamento em relação à disputa pelo direito de explorar a atividade de acupuntura. Uma decisão judicial, tomada em Brasília reserva aos médicos o direito de aplicar a técnica. Viviane Rosa explica o que foi levado em conta na hora da decisão e como reagiram outros profissionais, como psicólogos e terapeutas - que estão impedidos de oferecer o serviço.

Nara Sarmiento fala sobre erro médico. No sul do país, um hospital público foi condenado a indenizar uma mulher que perdeu o filho aos oito meses de gestação. As investigações provaram que a morte do feto poderia ter sido evitada com a realização de uma ecografia. Apesar da indicação médica para o procedimento, a equipe que atendeu a paciente não tomou providências. Já foram duas decisões judiciais favoráveis à vítima que, na época, correu sérios riscos de morte.

Outro destaque desta edição são as limitações impostas a servidores públicos que se beneficiam da chamada licença capacitação. Denise Moraes esteve em Vitória, no Espírito Santo, para mostrar a história de uma professora universitária condenada a devolver o que recebeu da instituição. Ela fez um curso no exterior e, em seguida, deveria voltar ao trabalho, mas preferiu pedir a aposentadoria.

Juliano Domingues mostra os efeitos da desapropriação de uma fazenda de cana de açúcar no interior de Pernambuco. Trabalhadores sem terra e os donos da propriedade travam uma batalha jurídica pela posse da área que foi considerada improdutiva pelo governo. O processo ainda não terminou mas, por enquanto, a vitória está nas mãos dos pequenos agricultores.

Direto de São Paulo, o programa apresenta uma iniciativa que está garantindo cidadania a moradores de rua. Pessoas que não tinham sequer documento de identidade, agora, conseguem brigar por direitos como o saque do FGTS e até aposentadoria. A reportagem é de Erica Resende.

O Via Legal é exibido nas TVs Cultura, Justiça, Brasil, além de outras 25 emissoras regionais. Confira os horários de exibição e assista também pela internet. www.vialegal.cjf.jus.br ou www.programavialegal.blogspot.com

Horários de exibição:

TV CULTURA

16 de junho - sábado 07h

TV BRASIL

(Brasília – canal 02)
17 de junho – domingo 6h

TV JUSTIÇA

16 de junho – sábado 18h30
18 de junho – segunda-feira 21h30

Justiça Federal de São João de Meriti ganha novas instalações e nova vara

Há cerca de quatorze anos, pouco antes de a Justiça Federal ser instalada em São João de Meriti, mais de quarenta mil processos previdenciários estavam represados nas varas estaduais da Baixada Fluminense. O atraso na tramitação devia-se, em parte, aos reflexos do abalo que ainda podia ser sentido no sistema de seguridade social, em razão de várias fraudes descobertas no início da década de 1990. E por outro lado, era consequência da própria ausência de unidades federais para julgar essas ações (a justiça estadual atua nos processos que pedem a concessão ou revisão de benefícios da Previdência, por exemplo, quando não há varas federais na cidade).

Em setembro de 1998, a realidade começou a mudar com a instalação de cinco varas federais no bairro de Vilar dos Teles, em São João de Meriti, onde quatro juízes e suas equipes conseguiram, em um ano, dar conta de todo o acervo remetido pelo Tribunal de Justiça, logo que seus cartórios começaram a funcionar.

A história foi lembrada pela presidente do TRF2, desembargadora federal Maria Helena Cisne, durante a cerimônia de inauguração das novas instalações da Subseção Judiciária de São João de Meriti, no dia 13 de junho. Também na ocasião, foi inaugurada a 6ª Vara Federal do município.

Maria Helena Cisne declarou sua comoção com o crescimento da Justiça Federal na região, lembrando que participou ativamente dos trabalhos de criação do foro federal meritiense, na época em que fora corregedora regional da Justiça Federal da Segunda Região: “Tive a honra de formalizar o ato conjunto com o Tribunal de Justiça, para estabelecer os termos e o cronograma de transferência do acervo. Tenho muito orgulho de ter tomado parte nessa história, porque, quando falamos de quarenta mil processos, estamos falando também de quarenta mil famílias, em sua maioria carentes, para as quais, em pouco tempo levamos um alento, um sentimento de apaziguamento, sendo o litígio sempre fonte de muita angústia”, afirmou a magistrada.

Ocupando um prédio de seis andares na Avenida Presidente Lincoln, 1090, Vilar dos Teles, a recém-inaugurada sede da Justiça Federal de São João de Meriti está preparada para oferecer condições adequadas para a prestação dos seus serviços, garantindo mais conforto e funcionalidades para cidadãos, juízes e servidores. Além disso, o prédio foi todo adaptado para receber pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais.

Entre as muitas autoridades civis e militares que prestigiaram a solenidade de inauguração das novas instalações e da nova vara federal, o prefeito de São João de Meriti, Sandro Matos Pereira, o atual corregedor regional da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal André Fontes, o coordenador dos Juizados Especiais Federais e do Núcleo Permanente de Solução de Conflitos da 2ª Região, desembargador federal Guilherme Calmon, o diretor da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, juiz federal Marcelo Leonardo Tavares, os juízes federais titulares e substitutos de São João de Meriti, o procurador geral do município, Berilo Martins da Silva Netto, e a presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil local, Júlia Vera de Carvalho Santos.

Assessoria de Comunicação Social do TRF2

Entra em vigor lei que cria estrutura permanente para as turmas recursais dos JEFs

Entrou hoje (14/6) em vigor a Lei n. 12.665, de 13 de junho de 2012, que cria uma estrutura permanente para as turmas recursais dos juizados especiais federais (JEFs) – 75 turmas - e os respectivos cargos de juízes federais – 225 cargos. As 75 turmas recursais permanentes para os JEFs criadas serão assim distribuídas: 25 na 1ª Região (DF, MG, BA, GO, TO, MT, MA, PI, AM, PA, RO, RR, AP, AC); 10 na 2ª Região (RJ e ES); 18 na 3ª Região (SP e MS); 12 na 4ª Região (RS, PR e SC) e 10 na 5ª Região (PE, CE, AL, RN, SE e PB). Funcionam hoje em todo o País 43 turmas recursais dos JEFs, que no entanto não possuem estrutura própria.

A lei teve origem em anteprojeto proposto pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), com o objetivo de aparelhar essas turmas recursais (instância recursal dos JEFs), que até então vêm funcionando mediante recrutamento de servidores e juízes da primeira instância, sendo que muitos desses juízes acumulam ambas as funções. Desde que foram instaladas, em 2004, as turmas recursais de todo o País apresentaram um crescimento muito superior ao esperado no número de processos em tramitação, saltando de 106.197 para 740.765 em 2011.

Cada turma recursal será formada por três juízes federais, que serão titulares dos cargos de Juiz Federal de Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais e por um juiz suplente. Ao todo, foram criados 225 cargos de Juiz Federal, distribuídos da seguinte forma: 75 na 1ª Região, 30 na 2ª Região; 54 na 3ª Região, 36 na 4ª Região e 30 na 5ª Região.

Esses cargos serão providos por concurso de remoção entre juízes federais, ou, na falta de candidatos a remoção, por promoção de juízes federais substitutos, alternadamente pelos critérios de antiguidade e merecimento. Essas remoções e promoções estão condicionadas à existência de candidatos aprovados em concurso público em número correspondente ao dos cargos vagos de juiz federal criados pela lei. Por esta sistemática, os cargos criados pela lei servirão

para prover a primeira instância dos cargos que ficarão vagos com a remoção ou promoção dos juizes para as turmas.

A criação dos cargos prevista na lei fica condicionada à expressa autorização, em anexo próprio, da lei orçamentária anual, com a respectiva dotação suficiente para seu provimento. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos. As despesas decorrentes da aplicação da lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de primeiro grau.

Será indicado como suplente pelo presidente do Tribunal Regional Federal de cada Região o juiz federal, titular ou substituto, mais antigo que tenha manifestado interesse em integrar uma das turmas recursais. O juiz suplente não receberá distribuição ordinária e atuará nas férias, afastamentos ou impedimentos titulares, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Os cargos de servidores para as turmas recursais estão sendo providos mediante aplicação das Resoluções de ns. 112/2010 e 123/2010 do Conselho da Justiça Federal, desde o final de 2010. A primeira autorizou a destinação de 225 cargos de analista judiciário, 225 de técnico judiciário e 225 funções comissionadas para estruturação das turmas recursais e a segunda estabeleceu a distribuição espacial e o cronograma para o provimento dos cargos, que foram criados pela Lei n. 12.011/2009 (que criou 230 novas varas federais). Esta lei contemplou o deslocamento de até 10% dos cargos e funções por ela criados para compor as turmas recursais. A previsão é que todos esses cargos estejam providos até 2014. **Assessoria de Comunicação Social do CJF**

Rio+20: Expediente e prazos processuais do TRF2 e dos setores administrativos, Varas e Juizados Federais da Capital do RJ estão suspensos nos dias 20, 21 e 22 de junho

A presidente do TRF2, desembargadora federal Maria Helena Cisne, determinou a suspensão do expediente e dos prazos processuais no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e nos setores administrativos, Varas e Juizados Federais da Capital - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro -, no período de 20 a 22 de junho de 2012, em razão da realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20). A ordem consta da Portaria T2-PTP-2012/00373, assinada pela presidente no dia 25 de maio de 2012.

Leia abaixo a Portaria, na íntegra.

PORTARIA Nº T2-PTP-2012/00373 DE 25 DE MAIO DE 2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Considerando a Portaria nº 221, de 24/05/2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro;

- Considerando o Decreto nº 35655 de 24/05/2012 da Prefeitura do Rio de Janeiro, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2012:

SUSPENDER o expediente e os prazos processuais no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e nos setores administrativos, Varas e Juizados Federais da Capital - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro -, no período de 20 a 22 de junho de 2012, tendo em vista a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Desembargadora Federal MARIA HELENA CISNE
Presidente

Comissão de Concursos publica editais com as notas das provas Oral e de Títulos do XIII Concurso Para Juiz Federal

A Comissão de Concursos publicou o Edital nº 16, com o resultado das notas da Prova Oral e o Edital nº 17, com o resultado de Títulos dos candidatos aprovados no XIII Concurso Para Juiz Federal Substituto.

Veja no www.trf2.jus.br